

1

2

3

4

5

6

7

8

9



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Telefone(s): 65 3613-7681 / 7585 / 7680 / 7686 / 2982

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 480/2025/GC/JCN

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

**EUGENIO PELACHIM**

**Ex-Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT**

Endereço: Av. Hitler Sansão, 222 - Bairro: Centro – CEP 78398-000

Porto Estrela/MT



**ASSUNTO : Processo nº 184.955-7/2024 TCE-MT - Contas Anuais de Governo Exercício de 2024.**

Senhor Ex-Prefeito,

Nos termos do artigo 30, § 1º da Lei Complementar n.º 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT), c/c artigos 96, VI e 104 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT), e Decisão por mim proferida (Documento Digital nº 650137/2025 que segue anexo), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste documento, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar formulado pela Quinta Secretaria de Controle Externo, a ser protocolada neste Tribunal (Documento Digital nº 649689/2025 que segue anexo, bem como pode ser acessado pelo link <https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/downloadDocumento?link=bnVtX3Byb3RvY29sbz0xODQ5NTU3JmFub19wcm90b2NvbG89MjAyNCZudW1lcm9fZG9jdW1lbnRvPTY0OTY4OSZhbW9fZG9jdW1lbnRvPTlwMjUmZXhwaXJhPTlwMjUtOS0x>).

Informo que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 41 da Lei Complementar n.º 752/2022 e artigo 105 da Resolução n.º 16/2021.

Solicito que consigne na resposta o número do mencionado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

